SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Aparício Moraes, 3616 - Bairro Setor Industrial - CEP 76821-094 - Porto Velho - RO

Documentação

Porto Velho. 09 de outubro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS BÁSICOS - SESB

DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei PUBLICA ERRATA 02 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2025/SEINFRA.

ONDE LÊ-SE:

ITEM	ATIVIDADE COMERCIAL	NÚMERO DE VAGAS
01	ALGODÃO DOCE	04
02	CARRINHO DE PIPOCA, BATATA E BANANA FRITA	05
03	CARRINHO DE CHURROS (SIMPLES E GOURMET)	03
04	CARRINHO DE RASPADINHA	01
05	CARRINHO DE PICOLÉ	04
06	FOOD TRUCK: CACHORRO QUENTE E PASTEL ***(PROIBIDO sanduíches o qual será objeto de distribuição do Patrocinador Federal Burguer.***	02
07	FOOD TRUCK: AÇAÍ	01
08	FOOD TRUCK SORVETE NA CHAPA	01
09	BALÕES E BRINQUEDOS	08
10	PULA PULA	03
	TOTAL DE VAGAS	32 VAGAS

LEIA-SE:

ITEM	ATIVIDADE COMERCIAL	NÚMERO DE VAGAS
01	ALGODÃO DOCE	05
02	CARRINHO DE PIPOCA, BATATA E BANANA FRITA	06
03	CARRINHO DE CHURROS (SIMPLES E GOURMET)	04
04	CARRINHO DE RASPADINHA	03
05	FOOD TRUCK: CACHORRO QUENTE, PASTEL, RASPADINHA E CHURROS ***(PROIBIDO sanduíches o qual será objeto de distribuição do Patrocinador Federal Burguer.***	05
06	FOOD TRUCK: AÇAÍ	01
07	BALÕES E BRINQUEDOS	08
	TOTAL DE VAGAS	32 VAGAS

ONDE LÊ-SE:

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As informações relativas à inscrição e seleção dos candidatos, bem como os avisos relativos a este Edital serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Porto Velho, pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br

11.2 Fica facultado ao DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;

11.3 **Fica estabelecido período de um dias para recursos a contar da data de publicação do resultado podendo o impetrante utilizar-se dos endereços eletrônicos mencionados neste instrumento.**

11.4 Devido o evento iniciar as atividades a partir das 16: 00 horas fica autorizado o comércio de ambulantes a partir das 16:00 até 22:00 horas de cada dia de evento.

11.5 Fica eleito foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento.

11.6 o Sorteio das localizações será realizado dia 10 de outubro de 2025 no local parque da cidade a partir das 15:00 horas.

LEIA-SE:

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As informações relativas à inscrição e seleção dos candidatos, bem como os avisos relativos a este Edital serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Porto Velho, pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br

11.2 Fica facultado ao DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;

11.3 **Fica estabelecido período de um dias para recursos a contar da data de publicação do resultado podendo o impetrante utilizar-se dos endereços eletrônicos mencionados neste instrumento.**

11.4 Devido o evento iniciar as atividades a partir das 16: 00 horas fica autorizado o comércio de ambulantes a partir das 16:00 até 22:00 horas de cada dia de evento.

11.5 Fica eleito foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento.

11.6 o Sorteio das localizações será realizado dia 10 de outubro de 2025 no local parque da cidade a partir das 15:00 horas.

11.7 A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EMDUR fará a distribuição de 100(cem) pipocas no dia 11 de

outubro de 2025.

ONDE LÊ-SE:

CARRINHO DE PIPOCA, BATATA E BANANA FRITA

Taxa de Autorização de Uso	Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Único	51,83
Estacionado Tipo guloseimas(pipoca, batata e banana frita, churros, bombons, dindin e similares) de pequeno porte em eventos esporádicos	AnexoVI, Tabela D, item 1.2.1 da LC 925/2023	Por dia (2 dias)	2,72
Taxa de Vistoria	Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Por Vistoria	51,83
Receita de Serviços Públicos não Compulsório	Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº17.883/22.	Único	10,37
		Total	116,75

AMBULANTE ITINERANTE

Taxa de Autorização de Uso	Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Ùnico	51,83
Itinerante em local franqueado ao público(exceto no uso de barracas) em eventos esporádicos	Anexo VI, Tabela D, Ítem 2.1.1.1 da LC Nº 925/22	Por Dia (2 dias)	1.72
Taxa de Vistoria	Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21 alterada pela LC Nº 925/22	Por Vistoria	51,83
Receita de Serviços Públicos não Compulsório	Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº 17.883/22.	Único	10,37
		Total	**115,75**

PULA PULA

Taxa de Autorização de Uso	Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Ùnico	51,83
Equioamentos para entretenimento	Anexo V,Tabela D, item2.6.2 LC nº 878/21 alterada pela L.C Nº 925/2023. ja alaterada também pela metade de acordo com o art. 307 da LC 878/21(3x3=9m²)	Por Dia (2 dias)	116,62
Taxa de Vistoria	Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21 alterada pela LC Nº 925/22	Por Vistoria	51,83
Receita de Serviços Públicos	Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de	Único	10,37

não Compulsório	Expediente, Item 1.1 Decreto Nº 20.772/2025.		
		Total	230,65

LEIA-SE:

CARRINHO DE PIPOCA, BATATA E BANANA FRITA

Taxa de Autorização de Uso	Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Único	51,83
Estacionado Tipo guloseimas(pipoca, batata e banana frita, churros, bombons, dindin e similares) de pequeno porte em eventos esporádicos	AnexoVI, Tabela D, item 1.2.1 da LC 925/2023	Por dia (2 dias)	2,72
Taxa de Vistoria	Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Por Vistoria	51,83
Receita de Serviços Públicos não Compulsório	Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº17.883/22.	Único	10,37
		Total	116,75

AMBULANTE ITINERANTE

Taxa de Autorização de Uso	Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Ùnico	51,83
Itinerante em local franqueado ao público(exceto no uso de barracas) em eventos esporádicos	Anexo VI, Tabela D, Ítem 2.1.1.1 da LC Nº 925/22	Por Dia (2 dias)	1.72
Taxa de Vistoria	Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21 alterada pela LC Nº 925/22	Por Vistoria	51,83
Receita de Serviços Públicos não Compulsório	Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº 17.883/22.	Único	10,37
		Total	**115,75**

PULA PULA

Taxa de Autorização de Uso	Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Ùnico	51,83
Equioamentos para entretenimento	Anexo V,Tabela D, item2.6.2 LC nº 878/21 alterada pela L.C Nº 925/2023. ja alaterada também pela metade de acordo com o art. 307 da LC 878/21(3x3=9m²)	Por Dia (2 dias)	116,62
Taxa de Vistoria	Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21 alterada pela LC Nº 925/22	Por Vistoria	51,83

Receita de Serviços Públicos não Compulsório	Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº 20.772/2025.	Único	10,37
		Total	230,65

FOOD TRUCK

Taxa de Autorização de Uso	Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Ùnico	51,83
Veículo adaptado	Anexo V,Tabela D, item 2.4.1 LC nº 878/21 alterada pela L.C Nº 925/2023.	Por Dia (2 dias)	10,26
Taxa de Vistoria	Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21 alterada pela LC Nº 925/22	Por Vistoria	51,83
Receita de Serviços Públicos não Compulsório	Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº 20.772/2025.	Único	10,37
		Total	124,29

(assinado eletronicamente)

Edimar Vieira Cavalcante

(assinado eletronicamente)

Giovanni Bruno Souto Marini

(assinado eletronicamente)

Thiago Felipe Cantanhede Pacheco

Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Bruno Souto Marini**, **Secretário (a)**, em 09/10/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Edimar Vieira Cavalcante**, **Diretor (a)**, em 09/10/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco**, **Secretário (a)**, em 09/10/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0086159** e o código CRC **D0EBAA72**.